

RESOLUÇÃO N.º 02 / 2016

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2016, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º e Art. 6º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual nº 6.194, de 15 de outubro de 2012, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- o trabalho realizado pela COMEC e SANEPAR com a finalidade de ajustes do mapa de mananciais para uma base mais precisa, utilizando a melhor escala para planejamento urbano.

RESOLVE:

Recomendar a atualização do mapa anexo ao Decreto Estadual nº 6.194, de 15 de outubro de 2012, que trata da área de interesse de proteção de mananciais da RMC, visando ajustes para uma base mais precisa, sendo a elaboração desse mapa de responsabilidade da COMEC e SANEPAR.

Curitiba, 10 de março de 2016.



OMAR AKEL
Presidente do CGM - RMC.